



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 090 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, referente a 1ª parcela do ano de 2021, de municípios das Regiões de Saúde: Araguaia Xingu, Baixada Cuiabana, Centro Norte, Garças Araguaia, Noroeste Matogrossense, Norte Araguaia Karajá, Oeste Matogrossense, Sudoeste Matogrossense, Sul Matogrossense, Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS),
o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

II - A Portaria GM/MS nº 1.097, de 22/05/2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingu CIR/AX nº 008 de 15 de outubro de 2020, propõe o remanejamento/repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do estado de Mato Grosso da Programação Pactuada e Integrada — PPI, da Região de Saúde Araguaia Xingu, do Estado de Mato Grosso.

IV – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Baixada Cuiabana CIR/BC nº 05 de 20 de outubro de 2020, propõe aprovar remanejamento/repactuação física e financeira, de recursos destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

V – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte Matogrossense CIR-CN/MT nº 003, de 26 de outubro de 2020, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios de Nobres, Nortelândia, Nova Maringá e Rosário Oeste, situados na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

VI – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia – CIR/GA nº 005 de 18 de novembro de 2020, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Araguaiana, Barra do Garças, Campinápolis, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu, situados na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

VII – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Matogrossense – CIR/NMT nº 06/2020 de 22 de outubro de 2020, propõe aprovar o remanejamento/ repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Brasnorte para o município de Juína situados na região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

VIII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá - CIR/NAK, nº 08, de 20 de Outubro de 2020, propõe aprovar o remanejamento/repactuação do procedimento 02.03.01.001-9 — Exame Citopatológico Cervico-Vaginal Microflora dos recursos financeiros destinados a , Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio e São Félix do Araguaia, situados na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

IX – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Oeste Matogrossense – CIR/OMT nº 003 de 16 de setembro de 2020, dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios pertencentes a Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

X – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense – CIR/SdMT nº 004 de 18 de novembro de 2020, propõe aprovar a proposta de remanejamento/repactuação da PPI de Média e Alta Complexidade, por referência, dos municípios de Conquista D'Oeste e Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme detalhamento físico e financeiro das pactuações dos municípios nas planilhas anexas a essa proposição.

XI – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense – CIR/SMT nº 10 de 30 de junho de 2020, propõe aprovar a proposta de remanejamento e repactuação da PPI de Média Complexidade, por referência, dos municípios de Campo Verde, Santo Antônio do Leste, **Paranatinga** e Poxoréu situados na Região de Saúde Sul Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme detalhamento físico e financeiro das pactuações dos municípios nas planilhas anexas a essa proposição.

XII – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto de Azevedo CIR/VP nº 04 16 de julho de 2020, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios de Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte, situados na Região de Saúde Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251288062012 de 23/11/2020, às 10:20:27 horas, gerado pelo SISMAT, com as Pactuações dos municípios das Regiões de Saúde: Araguaia Xingu, Baixada Cuiabana, Centro Norte, Garças Araguaia, Noroeste Matogrossense, Norte Araguaia Karajá, Oeste Matogrossense, Sudoeste Matogrossense, Sul Matogrossense, Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da 1ª (primeira) parcela do ano de 2021.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2020.

Danielle Pedrosa Dias Carmona Bertucini
Presidente da CIB /MT em substituição

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 090 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 23/11/2020

SISMAC v2.0

UF: 51 - MATO GROSSO Número do Protocolo: 251288062012

Técnico Responsável: John Lennon Lúcio de Moraes

Parcela: 1º/2021 Secretário de Estado de Saúde: GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

Presidente do COSEMS: MARCO ANTÔNIO NORBERTO FELIPE

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	173.490.178,35	512.710.428,72	686.200.607,07
Teto Mac Dotado	173.498.344,19	512.712.252,89	686.200.607,07
Resultado	-1.834,16	1.934,16	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
510000	MT	173.490.178,35	0,00	-1.834,16	0,00	173.498.344,19	0,00

Gerado em: 23/11/2020 às 10:20:27

Página 1 de 3

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT Telephone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

4



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

Remanejamentos de Recursos Municipais – Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	512.710.426,72	0,00	1.834,16	0,00	512.712.260,88	0,00
510035-ALTO BOA VISTA	132.964,48	0,00	-2.033,20	0,00	130.931,28	0,00
510170-BARRA DO BUGRES	707.766,37	0,00	-4.211,63	0,00	703.554,74	0,00
510180-BARRA DO GARÇAS	12.161.712,04	0,00	1.650,00	0,00	12.163.362,04	0,00
510250-CÁCERES	3.944.707,30	0,00	-48.746,19	0,00	3.895.961,11	0,00
510275-CARLINDA	320.771,98	0,00	-190,41	0,00	320.581,57	0,00
510300-CHAPADA DOS GUIMARÃES	577.443,25	0,00	-9.867,04	0,00	567.576,21	0,00
510320-COLIDER	1.402.331,96	0,00	-18.134,91	0,00	1.384.197,05	0,00
510335-CONFRESA	2.581.445,16	0,00	58.599,36	0,00	2.640.044,52	0,00
510336-CONQUISTA D'OESTE	54.300,83	0,00	6.133,05	0,00	60.433,88	0,00
510340-CUIABÁ	287.487.005,55	0,00	64.197,97	0,00	287.551.203,52	0,00
510350-DIAMANTINO	2.267.075,85	0,00	-108.915,75	0,00	2.158.160,10	0,00
510410-GUARANTÃ DO NORTE	2.549.859,51	0,00	16.332,60	0,00	2.566.192,11	0,00
510515-JUIÚ	6.504.663,88	0,00	8.461,81	0,00	6.513.125,69	0,00
510530-LUCIARA	44.973,74	0,00	-1.175,28	0,00	43.798,46	0,00
510560-MATUPA	664.437,67	0,00	-3.300,00	0,00	661.137,67	0,00
510590-NOBRES	818.054,03	0,00	-9.067,81	0,00	808.986,22	0,00
510600-NORTEÂNDIA	436.434,68	0,00	-8.617,10	0,00	427.817,58	0,00
510633-NOVA OLÍMPIA	862.744,77	0,00	-1.949,91	0,00	860.794,86	0,00
510635-NOVA XAVANTINA	1.229.190,62	0,00	-1.650,00	0,00	1.227.540,62	0,00
510626-NOVO MUNDO	231.118,50	0,00	-1.664,59	0,00	229.453,91	0,00
510630-PARANATINGA	940.104,91	0,00	-8.900,00	0,00	931.204,91	0,00

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT Telephone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Handwritten signature and initials



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

S10631-NOVO SANTO ANTONIO	47.357,16	0,00	-1.274,88	0,00	46.082,30	0,00
S10642-PEIXOTO DE AZEVEDO	3.160.977,40	0,00	22.328,45	0,00	3.183.305,85	0,00
S10675-PONTES E LACERDA	3.221.232,22	0,00	-23.218,35	0,00	3.198.013,87	0,00
S10704-PRIMAVERA DO LESTE	12.537.284,90	0,00	22.213,20	0,00	12.559.498,10	0,00
S10710-SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1.187.355,09	0,00	-12.815,20	0,00	1.174.539,89	0,00
S10735-SÃO JOSE DO XINGU	212.575,33	0,00	-64.726,55	0,00	147.848,78	0,00
S10760-RONDONOPOLIS	47.872.671,46	0,00	3.321,67	0,00	47.875.993,13	0,00
S10770-ROSARIO OESTE	1.131.386,99	0,00	13.165,79	0,00	1.144.552,78	0,00
S10785-SÃO FELIX DO ARAGUAIA	1.344.508,67	0,00	-8.887,80	0,00	1.335.620,87	0,00
S10790-SINOP	8.346.512,73	0,00	1.220,49	0,00	8.347.733,22	0,00
S10792-SORRISO	3.651.137,28	0,00	133.648,53	0,00	3.784.785,81	0,00
S10795-TANGARÁ DA SERRA	9.804.572,92	0,00	-884,68	0,00	9.803.688,24	0,00
S10840-VARZEA GRANDE	37.459.104,85	0,00	-10.199,48	0,00	37.448.905,37	0,00
S10885-NOVA MARILÂNDIA	58.582,94	0,00	2.052,00	0,00	60.634,94	0,00

22

W-A-V